

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 32/2023**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 32/2023

Dispõe: Autorização de uso de recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA para custeio da alimentação no curso de Capacitação dos Conselheiros Tutelares Eleitos e Suplentes, conforme Edital 002/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Considerando a deliberação da 21ª Plenária CMDCA, de 19 de outubro de 2023, realizada às 9 horas no Auditório Dirceu Pavoni, situado na R. Mauricio Rosemann, nº15-Subprefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR que as despesas com a alimentação durante o curso de formação dos novos Conselheiros Tutelares que foram eleitos e reeleitos no dia 01 de outubro de 2023 para compor a Gestão 2024/2027, conforme Edital 002/2023, será custeada por meio dos recursos do Fundo para a Infância e adolescência. O valor total a ser gasto deve ser de até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), o curso está programado para ter a duração de 08 (oito) horas diárias e ocorrerá nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2023, na cidade de Campo Largo, PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 23 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:95249B86